



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 117

Prefeita Municipal

= **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.804 DE 27 DE AGOSTO DE 2021** =

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAMINA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE FIGURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990 e

CONSIDERANDO o falecimento da ex-Prefeita, Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues, em 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o notório trabalho prestado à comunidade, atuou como Prefeita deste Município de Aramina no período de 2017 a 2020;

CONSIDERANDO o consternamento de toda comunidade municipal e o sentimento de solidariedade pelo seu falecimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no âmbito do Município de Aramina, bem como ponto facultativo em toda a extensão da Administração Pública no dia 27 de agosto de 2021 pelo falecimento da Sra. Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo não se aplica a serviços essenciais e de interesse público, compreendendo-se nestes: saúde, limpeza pública, merenda escolar, compras e licitações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de agosto de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria